

Medida Provisória nº 379/2007

Emenda Modificativa

Substitua-se os valores das taxas previstas no Anexo da Medida Provisória 379, de 29 de junho de 2007, pelos seguintes valores:

TABELA DE TAXAS

SITUAÇÃO	R\$
I - Registro de arma de fogo	10,00
II - Renovação do certificado de registro de arma de fogo	10,00
III - Registro de arma de fogo para empresa de segurança privada e de transporte de valores	60,00
IV - Renovação do certificado de registro de arma de fogo para empresa de segurança privada e de transporte de valores	60,00
V - Expedição de porte de arma de fogo	100,00
VI - Renovação de porte de arma de fogo	100,00
VII - Expedição de segunda via de certificado de registro de arma de fogo	10,00
VIII - Expedição de segunda via de porte de arma de fogo	60,00

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse, porte e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências, prevê taxas de R\$ 300,00 (trezentos reais) para a concessão e renovação do registro de arma de fogo.

As altas taxas inviabilizam o cidadão de baixa renda dispor de arma de fogo, para a sua defesa pessoal bem como dos seus familiares, dentro de legalidade. As altas taxas previstas em lei têm sido apontadas pelos especialistas como principal entrave ao êxito do recadastramento das armas de fogo, conforme determina a própria Lei 10.826, de 2003.

Com efeito, de um universo estimado de 15 milhões de armas, cerca de apenas 200 mil foram recadastradas efetivamente pela Polícia Federal. Esses dados nos levam a inferir que, por causa do rigor da lei, o Brasil corre o risco de se tornar um dos campeões mundiais das armas ilegais. E esse fato é ainda mais triste quando lembramos que o Brasil já possuiu um dos melhores cadastros de armas de fogo do mundo.

O governo federal, ao editar a Medida Provisória 379 reduzindo as taxas para o recadastramento das armas de fogo, reconheceu implicitamente que as taxas previstas em lei estão absurdamente elevadas. A MP traz em anexo a seguinte tabela:

ANEXO

TABELA DE TAXAS

SITUAÇÃO	R\$
I - Registro de arma de fogo	60,00
II - Renovação do certificado de registro de arma de fogo	60,00
III - Registro de arma de fogo para empresa de segurança privada e de transporte de valores	60,00
IV - Renovação do certificado de registro de arma de fogo para empresa de segurança privada e de transporte de valores	60,00
V - Expedição de porte de arma de fogo	1.000,00
VI - Renovação de porte de arma de fogo	1.000,00
VII - Expedição de segunda via de certificado de registro de arma de fogo	60,00
VIII - Expedição de segunda via de porte de arma de fogo	60,00

Embora a redução das taxas para a concessão e renovação de registro da arma de fogo tenha sido significativa, acreditamos ser ainda muito tímida a proposta do governo, pois, não podemos esquecer que para boa parte do Brasil, R\$ 60,00 (sessenta reais) é um valor expressivo no orçamento familiar. Por isso, sugerimos um valor simbólico de R\$ 10,00 (dez reais) para garantir o efetivo cadastramento de todos os proprietários de armas e não apenas que possam pagar para manter a legalidade.

Em função do teor da proposição e da justificação que a ela se segue, esperamos contar com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em 4 de julho de 2007.

POMPEO DE MATTOS
DEPUTADO FEDERAL
Vice-Líder da Bancada
PDT - RS